



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo N° 6860/2025

Folha: 73 Data: 09/09/2025

Rúbrica: _____

Processo 6860/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Procuradoria e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra os pareceres;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor 3F LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.484.444/0001-45, na forma do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4511 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/09/25
1559-02
RÚBRICA E MATRÍCULA

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal